



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.441, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 65.446,46 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2065	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ação	2.156	Bloco de Proteção Básica (CRAS e FCSV)	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- CRASAN	50.182,56

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	2002	Bloco Gestão Programa Bolsa Família CAD Unico	
Ação	2.079	Manutenção do Programa Bolsa Família -IGD-BF	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- BOLSAN	15.263,90

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado nas contas de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, c/c Banco do Brasil 31.367-X no valor de R\$50.182,56(cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), c/c BB 31.363-7 no valor de R\$15.263,90 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos),conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 19 de março de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral